



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

LEI MUNICIPAL Nº 586 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 198.045,85 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, A
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA,

com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por pelo Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, Lei nº 0564 de 30 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 198.045,85 (cento e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.2040.2654 – Apoio Financeiro Emergencial ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo

715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	55.949,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
	SUB-TOTAL	R\$	140.949,24
716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.36.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	34.257,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.838,64
	SUB-TOTAL	R\$	57.096,61
	TOTAL DO ORGÃO	R\$	198.045,84
	TOTAL DO ARTIGO 1º	R\$	198.045,84

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 198.045,85 (cento e noventa e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), dar-se-á por *Excesso de Arrecadação* referente à Transferência da União por meio do Ministério de Cultura – MINC, relativa à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.3º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 0564 de 30 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pitimbu para o Exercício de 2023;

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 14 de novembro de 2023.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL N° 587 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 973.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por pelo Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente, Lei n° 0564 de 30 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.2548 – Liquidação de Precatórios

544 – Recursos de Precatórios do FUNDEF		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 100.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	R\$ 100.000,00

02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.2046.2565 – Manutenção das Atividades da Educação Básica		
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 400.000,00

12.361.2047.2588 – Manutenção do Programa de Ensino Integral - Pci

500 – Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.31.00	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 46.000,00

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 277.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	R\$ 723.000,00
02.140 – SECRETARIA DO GABINETE INFRAESTRUTURA		
15.451.2018.1190 – Construção de Praças e Jardins		
701 – Outras Transferências de Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados.		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 150.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	R\$ 150.000,00
	TOTAL DO ARTIGO 1º	R\$ 973.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais) dar-se-á por *Excesso de Arrecadação* referente às Transferências Constitucionais da União destinados a Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como também, anulação parcial de dotação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente no montante de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.3º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 0564 de 30 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pitimbu para o Exercício de 2023;

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 14 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL N° 588 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 783.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

TRÊS MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por pelo Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, Lei nº 0564 de 30 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.010 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2039.2582 - Manutenção das Ativ. da Central de Compras Municipal - CCM –

500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS	15.000,00
	SUB-TOTAL	RS	62.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	RS	62.000,00
02.240 – SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URB			
04.129.2034.2585 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE RECEITA E PLANEJAMENTO			
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	25.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS	5.000,00
3.1.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS	1.000,00
3.3.90.14.00	DIARIA-CIVIL	RS	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	5.000,00
3.3.90.31.00	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.DESP. E OUTRAS	RS	2.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RS	15.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS	20.000,00
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	RS	3.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS	5.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	10.000,00
	SUB-TOTAL	RS	150.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	RS	150.000,00

02.350 – SEC. MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
06.181.2051.2632	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CIVIL – SESPDE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS	2.000,00
3.3.90.14.00	DIARIA-CIVIL	RS	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	5.000,00
	SUB-TOTAL	RS	30.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	RS	30.000,00
02.360 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB			
15.452.2023.2643	MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	200.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS	50.000,00
3.3.90.14.00	DIARIA-CIVIL	RS	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS	30.000,00
	SUB-TOTAL	RS	353.000,00
752	Recursos Vinculados ao <u>Tributo</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS	30.000,00
	SUB-TOTAL	RS	56.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	RS	409.000,00
02.370 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMAM			
18.122.2029.2637	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE MEIO AMBIENTE		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS	5.000,00
3.3.90.14.00	DIARIA-CIVIL	RS	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	5.000,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS	5.000,00
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	RS	3.000,00
	SUB-TOTAL	RS	77.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	RS	77.000,00
02.380 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
04.122.2554.2646	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	RS	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	RS	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	5.000,00
	SUB-TOTAL	RS	55.000,00
	TOTAL DO ORÇÃO	RS	55.000,00
	TOTAL DO ARTIGO 1º	RS	783.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), dar-se-á por anulação parcial de dotação orçamentárias já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;

Art.3º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 0564 de 30 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pitimbu para o Exercício de 2023;

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 14 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 589 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DOS CANUDOS PLÁSTICOS EM BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por pelo Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em obediência a Lei nº 12.285 de 11 de março de 2022 do Governo do Estado da Paraíba, no que discerne a respeito da proibição do uso de canudos plásticos no âmbito de todo o Estado Paraibano, e tratando de maneira mais específica, para sua potencial efetividade.

Art. 2º. Fica proibido, em todo o território municipal, o uso, a comercialização e a distribuição de canudos plásticos descartável em bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares de consumo.

§1º. Poderão ser utilizados, comercializados e distribuídos em bares, restaurantes e estabelecimentos comerciais similares de consumo, canudos de material não descartável ou de material biodegradável, como canudos de papel, inox, bambu ou comestível.

§2º. Fica igualmente proibida, em todo âmbito do Município de Pitimbu, a utilização de material plástico de uso único para embalar os canudos de qualquer natureza.,

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

SEÇÃO II DAS PENALIDADES

Art. 4º. O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, acarretará a imposição de multa de 10 (dez) até 30 (trinta) Unidade Fiscal Municipal – (UFM), sendo aplicadas a respectiva empresa, pessoa física e jurídica descumpridora, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único. Poderão todos os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal encarregados da tutela do meio ambiente fiscalizar esta Lei.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 5º. Esta Lei, entra em vigor 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parágrafo único. No período de *vacatio legis*, o Poder Público Municipal, poderá firmar parcerias com órgãos da administração pública, privada, acadêmicas e a iniciativa civil, para realizar campanhas de conscientização acerca da importância desta Lei.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu, 14 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

LEI COMPLEMENTAR Nº 011 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por pelo Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

Art. 1º. Entende-se por Cargo em Provimento Efetivo, aquele que pode ser exercido exclusivamente por meio de aprovação em concurso público de provas, ou de provas de títulos, conforme preceitua o art. 37º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Para uma real e efetiva garantia, execução e disciplinamento, na prestação de um serviço público de qualidade e excelência, far-se-á, necessário que, todo funcionário de cargo em provimento efetivo, tenha plena ciência de suas devidas atribuições legais.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 3º. As atribuições Gerais dos Cargos em Provimento Efetivo do Município de Pitimbu-PB, encontram-se acostados no anexo único desta Lei.

Art. 4º. Os cargos criados no Município de Pitimbu-PB, bem como seu quantitativo, encontram-se nas Respectivas Leis Municipais 042/1999, Lei nº. 478/2018 e Lei nº. 489/2019.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pitimbu-PB, em 26 de setembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Constitucional
 ANEXO ÚNICO

Cargo Público	Atribuições
Agente Comunitário de Saúde	Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades; Realizar o mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esses cadastros; Visitar no mínimo uma vez por mês cada família, aumentando essa frequência quando surgir uma situação que requiera atenção especial; Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando e até agendando consultas e exames e atendimento odontológico quando necessário; Realizar ações e atividades no nível da sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado e informar os demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Participar 100% de campanhas de saúde, capacitação, treinamentos, oficinas e reuniões técnicas visando as ações educativas e preventivas; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, dentre outras; Acompanhar e apoiar as ações educativas junto às escolas e demais entidades municipais visando a diminuição dos agravos de saúde; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos das equipes de saúde e das unidades no tocante aos programas e projetos em andamento; Realizar vistorias completas dos imóveis sob sua responsabilidade e detalhar orientações aos familiares para a eliminação de riscos encontradas em relação a focos de vetores (dengue, carrapato, etc.); Realizar vistorias completas dos imóveis sob sua responsabilidade e detalhar orientações aos familiares para a eliminação de situações de riscos encontradas em relação a animais sintomáticos e peçonhentos; Cadastrar, planejar, executar e acompanhar as ações de saúde bucal, saúde da criança, saúde do adolescente, saúde da mulher, saúde do idoso, controle de hipertensão, controle de diabetes, controle da tuberculose, controle da hanseníase, controle das doenças , controle de zoonoses; Alimentar mensalmente o sistema de informação (sist) , preencher relatórios de visitas e demais boletins para apresentação mensal para seu superior imediato; Participar de arrastões, bloqueios, busca ativa relacionados à contenção dos agravos de doenças; Eliminar pendências de visitas semanalmente e apresentar planilhas e relatórios de pendências para seu superior imediato; Atuar nas unidades de saúde como multiplicadores de informação educativo-preventiva acompanhando o atendimento do paciente em agravos como diabetes, hipertensão, sedentarismo, etc.; Atuar nas unidades de saúde com atividades educativas juntamente com os pacientes para esclarecimentos e melhoria na prevenção de doenças; Orientar as famílias sob sua responsabilidade nas questões de violência doméstica (contra a mulher, crianças e idosos); Orientar as famílias em relação ao atendimento às gestantes encaminhando-as para o pré-natal e conseqüentemente esta gestante ser cadastrada; Orientar as famílias em relação às vacinas das crianças, jovens, adultos e idosos, possibilitando assim a prevenção a diversas doenças, perfeitamente evitáveis através de vacinação; Demais ações a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Quando o dia não estiver propício (chuvoso) para o trabalho nas vias públicas, realizar trabalho interno ou externo conforme determinação de seu superior.

Agente de Limpeza (Gari)	Carregar e descarregar caminhão; fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos; cuidar dos sanitários públicos; executar outras tarefas correlatas.
--------------------------	---

Agente de Trânsito	Fiscalizar o trânsito municipal, mantendo a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizar o cumprimento das leis de trânsito, pessoas "credenciadas pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento". E ainda, para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; promover a educação no trânsito, entre outras atribuições correlatas.
--------------------	---

Agente de Vigilância Ambiental	Agente de Vigilância Ambiental, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pitimbu, são servidores que, de uma forma geral, são responsáveis por adotar e/ou colaborar com medidas que estejam relacionadas à preservação ambiental do município e ao uso sustentável dos recursos naturais. Especificamente caberá a este servidor: Executar ações de vigilância da qualidade da água, do solo, do ar e de desastres ambientais; Realizar trabalhos de educação ambiental; Elaborar, executar e/ou colaborar com projetos de recuperação ambiental; Elaborar e/ou colaborar com planos de ação para a prevenção e controle de danos a natureza; Informar ao seu superior e/ou as autoridades competentes sobre atividades danosas ao meio ambiente; Realizar e/ou acompanhar trabalhos de inspeção para averiguar denúncias de danos ambientais; Elaborar relatórios técnicos ligados a sua área de atuação quando solicitado pelo seu superior imediato.
--------------------------------	--

Ajudante de Eletricista	Auxiliar o eletricista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos; Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; entre outras atividades correlatas.
-------------------------	---

Almoxarife	Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística, formar processo de compras de materiais e promover a realização de orçamentos, necessidade de auxiliar na prestação de contas, inclusive na informação junto aos sistemas cedidos para tal finalidade, entre outras atribuições correlatas.
------------	---

Arquivista	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever o documento (Forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado; dar acesso à informação; Atender usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; apoiar as atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos; autenticar reprodução de documentos de arquivo; emitir certidões sobre documentos de arquivo; fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; fiscalizar empréstimos de
------------	---



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

	<p>acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta; conservar acervos; diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, e determinadas pelo superior hierárquico.</p>			
Assistente Social	<p>Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudante da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicas na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolar e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrarem em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto a coordenação da creche; Promover atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>			
Auxiliar de Saúde Bucal. (Nova nomenclatura dada pelo Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 498/2019).	<p>Participar de processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver ações intersectoriais para a promoção da saúde bucal; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidênciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso do fio dental sob acompanhamento do THD; Preparar o instrumental e materiais para uso (agulador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; Registrar no Sisab os procedimentos de sua competência realizados.</p>			
Atendente de Farmácia	<p>Atender aos municípios, interpretar prescrições e receitas médicas, esclarecer dúvidas dos usuários sobre medicamentos, doses e horários, manter as prateleiras e expositores de remédios e outros produtos organizados, repor medicamentos e produtos, auxiliar o usuário, dar baixa dos medicamentos no sistema, auxiliar o farmacêutico, preencher dados necessários no sistema de controle de medicamentos controlados e verificar data de validade dos medicamentos e produtos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>			
Auxiliar Administrativo	<p>Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob orientação imediata, trabalhos administrativos em nível de noções gerais sem complexidade; compreende atendimento ao público, protocolo, arquivo, transmissão de documentos, escrituras e similares.</p>			
Auxiliar de Sala de Educação Infantil (Monitor)	<p>Planejar e executar atividades diversas visando ao desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases do desenvolvimento cognitivo, afetivo, emocional, social e psicomotor; Participar de cursos e seminários específicos para a formação profissional na educação pré-escolar oferecidos ou não pela Secretaria da Educação; Proporcionar às crianças atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; Desenvolver hábitos de higiene e limpeza com a criança, visando ao seu bem-estar social. Estar vigilante, por meio de sua presença constante na realização das atividades orientadas ou não, para evitar acidentes que venham em prejuízo da criança; executar outras tarefas correlatas, designadas pelo superior imediato.</p>			
Auxiliar de Serviços Gerais	<p>Efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e domicílios municipais; proceder à abertura de valas e limpeza de fossas; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços de limpeza em geral; carregar e descarregar veículos; incinerar lixo; executar serviços de poda, jardinagem e de conservação de parques e jardins; executar a demolição de construções e remover o material; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.</p>			
Carpinteiro	<p>Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; Construir, encabar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andimes e elementos afins; Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições; Construir formas de madeira para concretagem; Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; Aferir ferramentas de corte; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e designadas pelo superior imediato.</p>			
Coveiro	<p>Executar abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à imunização de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas afins designadas pelo superior imediato.</p>			
Cuidador de Crianças	<p>Cuidados com a higiene, conforto e alimentação da criança; observar possíveis alterações no estado geral da criança; zelar pela integridade física, moral e emocional da criança; prestar primeiros socorros em situações emergenciais; promover atividades lúdicas, educativas e de entretenimento; Aprimorar de forma contínua seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais que dão sustentação à sua prática profissional; Assegurar à criança assistida os cuidados para os quais está habilitado, livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Atuar profissionalmente sem discriminação de qualquer natureza; Garantir a continuidade dos cuidados à criança em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria; Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da criança a um desenvolvimento saudável, seja intelectual ou físico, sempre, zelando pelo</p>			
		<p>conforto e bem-estar da criança assistida; Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade da criança em todo o seu ciclo etário; Proteger a criança, bem como sua família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Disponibilizar seus serviços profissionais sem pleitear vantagens pessoais; Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe; Posicionar-se contra falta cometida durante o exercício profissional seja por imperícia, imprudência ou negligência; Prestar informações escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência; Cumprir e respeitar os preceitos éticos e legais da profissão; Manter seus dados cadastrais atualizados e idôneos; realizar outras atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.</p>		
Cuidador de Idosos	<p>Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados de higiene; Estimular e ajudar na alimentação; Auxiliar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde; Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; Monitorar a temperatura, assim como anomalias na urina e nas fezes; Participar de reuniões de equipe, de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; Disponibilizar seus serviços profissionais sem pleitear vantagens pessoais; Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe; Posicionar-se contra falta cometida durante o exercício profissional seja por imperícia, imprudência ou negligência; Prestar informações escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência; Cumprir e respeitar os preceitos éticos e legais da profissão; Manter seus dados cadastrais atualizados e idôneos; realizar outras atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.</p>			
Digitador	<p>Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, envolvendo atividades de digitação, organização e arquivamento de documentos, procedendo de acordo com as normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos de sua unidade organizacional, obedecendo às políticas gerais e de recursos humanos; auxiliar na recepção de sua unidade, devendo atender ao público em geral pessoalmente, por telefone ou outro meio necessário, prestando orientações e realizando o encaminhamento adequado, assim como proceder os devidos agendamentos e anotações necessárias; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior imediato.</p>			
Encanador	<p>Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos em edifícios, laboratórios e outros locais; Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, cana d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; dentre outras atividades correlatas designadas pelo seu superior imediato.</p>			
Engenheiro Civil	<p>Conforme artigo 7º da Resolução 218/1973: "Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos." E pelos artigos 28º e 29º do Decreto 23.569/1933:</p>			
		<p>"Art. 28 - São da competência do engenheiro civil: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro; d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos; h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; i) o estudo, projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações das alíneas "a" a "i"; k) perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores.</p> <p>Art. 29 - Os engenheiros civis diplomados segundo a Lei vigente deverão ter: a) aprovação na Cadeira de "portos de mar, rios e canais", para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais; b) aprovação na Cadeira de "saneamento e arquitetura", para exercerem as funções de Engenheiro Sanitário; c) aprovação na Cadeira de "pontes e grandes estruturas metálicas e em concreto armado", para exercerem as funções de Engenheiro de Seções Técnicas, encarregadas de projetar e executar obras-de-arte nas estradas de ferro e de rodagem; executar atividades afins, designadas pelo superior imediato.</p>		



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

Enfermeiro	Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, dando em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com funcionários e avaliando os trabalhos e as dietetizas; Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.; Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e matérias de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano; Participa de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde; Faz estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Integra e acompanha a equipe PSF; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Farmacêutico	Realizam ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Podem produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial. Também realizam ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Desenvolvem produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de
Fiscal de Limpeza	medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, necessidade de auxiliar na prestação de contas, inclusive na informação junto aos sistemas cedidos para tal finalidade; executar atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Fiscal de Limpeza	Fiscalizar com objetivo de exercer o poder de Polícia do Município e fazer cumprir as normas do Regulamento de Limpeza Urbana e Legislação vigente, através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; fiscalizar através de vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas de acordo com o Regulamento de Limpeza Urbana, os serviços em vias e logradouros públicos, exceto quanto as atribuições de natureza técnica; fiscalizar locais, instalações, equipamentos, contêineres, condicionadores, expositores e destinados de resíduos sólidos; fiscalizar a coleta, locais de transbordo, o transporte e a disposição final dos resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais realizados por particulares requerendo o laudo técnico, quando necessário; fiscalizar a utilização de restos de alimentos, lavagem, armazenamento e acondicionamento dos mesmos; fiscalizar as atividades de carga e descarga de veículos transportadores de resíduos sólidos e a manutenção e conservação das áreas de serviços de particulares; fiscalizar locais, equipamentos e instalações de incineração de resíduos sólidos, tipos de resíduos sólidos de particulares requerendo laudo técnico, quando necessário; fiscalizar os terrenos não edificados e/ou não utilizados, evitando que se transformem em lixões, clandestinos ou não; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de acordo com o disposto no RL.U; fiscalizar as feiras e os feirantes de feiras livres, os mercados públicos e, feiras de arte e artesanato e, espaços abertos às exposições e eventos cívicos culturais; fiscalizar as áreas de localização, áreas de circulação e adjacentes dos caminhões de comércio ambulante; fiscalizar os processos de coleta interna de resíduos sólidos domiciliares; fiscalizar a queima de resíduos sólidos ao ar livre em vias e logradouros públicos; fiscalizar, quanto ao licenciamento e destinação dos resíduos sólidos das construções (entulhos) os aterros e locais próprios mediante licença autorizativa para a recepção deste tipo de resíduo pelo órgão municipal de meio ambiente, mantendo perfeita integração com a fiscalização ambiental; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada à ocupação dos logradouros públicos com materiais de construção, entulho, terra, podas de árvore, lixeiras, jardineiras, carcaças de veículos e quaisquer bens/equipamentos que caracterizem materiais de descarte; coordenar a desobstrução de logradouros públicos, a apreensão e remoção, no limite de suas atribuições; executar outras atividades correlatas designadas pelo superior imediato.
Fiscal de Obras	Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimas, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Emitir notificações, lavar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; executar outras atividades correlatas designadas pelo superior imediato.
Fiscal de Tributos	O exercício do cargo poderá eniger a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, inclusive no interior do Município, bem como o uso de uniforme, identificação e equipamentos fornecidos pelo Município; Exercer a fiscalização nos Municípios, nas Empresas, Indústrias, Comércio, Prestação de Serviços, Profissionais Liberais, Autônomos, Órgãos Públicas e demais Pessoas Físicas ou Jurídicas, no território do Município, pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal, em especial o Código Tributário Municipal; Exercer a fiscalização nas Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; Exercer o controle das atividades decorrentes de

	concessões públicas; Efetuar verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades e pedidos de baixa de inscrição; Efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos sujeitos à tributação municipal, orientando os contribuintes quanto à legislação municipal, inclusive quanto ao exercício regulador do poder de polícia; Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; Proceder a diligências para prestar informações e emitir pareceres; Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e análise dos procedimentos fiscais; Realizar lançamentos de créditos tributários; Prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais por eles efetuados; Apreciar as solicitações de retificação de lançamento por ele efetuado sem prévia intimação do sujeito passivo; Lavar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal físico e jurídico; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder à intimação do contribuinte ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Solicitar auxílio ou colaboração, sempre que necessário, como medida de segurança para garantia de suas funções, inclusive para efeito de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime fiscal; Registrar o auxílio de força pública, como medida de segurança quando vítima de embargo ou desatino no Exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; Providenciar diretamente ou através da secretaria competente, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da secretaria competente, elementos comprobatórios para denúncia por crime de sonegação fiscal; Executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades de administração tributária dos tributos municipais; Expedir instruções normativas e executar a elaboração de normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição de leis e regulamento pertinentes; Prestar assessoramento da política econômico tributária, inclusive quanto à enoneração e incentivos fiscais, na área de sua competência; Exercer as atividades pertinentes à gestão dos sistemas de processamento de dados relativos à administração tributária. Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual as guias para apuração do índice de participação do ICMS para o município; Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de docentes em atividades de administração tributária da Fazenda Municipal; Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária
	costumeiros a orientação de contribuintes ou profissionais de atividades vinculadas a tributos, promovidos pela Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano; Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive a inscrição e cobrança da Dívida Ativa; Administrar a cobrança de tributos; Participar de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento profissional, sempre que necessário; Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual as guias para apuração do índice de participação do ICMS para o município; Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de docentes em atividades de administração tributária da Fazenda Municipal; Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária
Fisioterapeuta	Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporose, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisia cerebral, motoras, ergôgenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais, a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; executar outras atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Fonoaudiólogo	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científico; executar outras atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

Guarda Municipal	Promover e manter a segurança e proteção: Dos logradouros públicos; Dos prédios do Município; seus bens, instalações e serviços; Dos postos de saúde, creches, unidades escolares, centros sociais urbanos, mercados públicos, repartições públicas e cemitérios públicos municipais, e Das áreas de preservação do patrimônio natural, ou seja, mananciais, fauna e flora, e cultural do Município, bem como sua ação fiscalizadora no desempenho da atividade de polícia administrativa, nos termos das constituições Federal e Estadual, e da Lei Orgânica do Município de Pitimbu; Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças, monumentos e outros bens de domínio público; Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação das normas relativas ao exercício do poder de polícia; Coordenar as suas atividades, de forma a se adequar e colaborar com as ações do Estado; Exercer, no âmbito do Município e dentro das suas finalidades específicas, outras atribuições que lhe sejam determinadas; A Guarda Municipal exercerá suas atividades em toda a extensão do território do Município, cumprindo as Leis e assegurando o exercício de poderes constituídos no âmbito de sua competência; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos que tratam a respeito do assunto; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação vigente; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou presta-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Atuar, de forma auxiliar ou isolada, conforme designação do Comando, na segurança de eventos e proteção de autoridades e dignitários; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; Atuar em colaboração com órgãos
------------------	---

	Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública e atender situações excepcionais; Executar atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Inspetor (Auxiliar de Disciplina)	Cuidam da segurança e inspecionam o comportamento do aluno nas dependências e proximidades da escola; orientam os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e gerenciam conflitos e se necessário encaminham à gestão escolar; prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam e acompanham as atividades livres dos alunos orientando e supervisionando a entrada e saída destes, tanto na movimentação nos espaços escolares, bem como na recepção dos alunos na entrada da Unidade e entrega aos responsáveis na saída; fiscalizam e acompanham os alunos nos espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizam ambiente escolar e zelam pela manutenção predial; executar atividades correlatas designadas pelo superior imediato.
Mecânico – Manutenção de Carros Pesados	Executar a manutenção de veículos pesados: máquinas, tratores, caçambas, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, caminhões, ônibus e implementos agrícolas, ou seja, todos os veículos da frota, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, observar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da vistoria, estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame segundo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçotes, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças); executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.
Médico Plantonistas	Atender prioritariamente as urgências diárias, ou traumatológicas; Desenvolver atividades de médico socorrista; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos para diversos tipos de enfermidades, nos casos de emergências; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de Razo-X, bioquímico hematológico e outros; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração; Emitir atestados médicos nos casos de atendimentos emergenciais, registrando a ficha de consulta.
Merendeira	Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e combinando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Recebe o recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribui as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir os alunos; Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda; Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Fornece dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Motorista	Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; Faz vistoria dos veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do câmbio, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Registrar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos e emergências; Controlar e orientar carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas de quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle de administração; Recolher o veículo após a sua utilização em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos; necessidade de auxiliar na prestação de contas, inclusive na informação junto aos sistemas cedidos para tal finalidade, Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Operador de Máquinas – Retro Motoniveladora	Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Orientador Educacional	Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; elaborar, junto aos demais gestores, o calendário escolar; auxiliar o professor em sua prática, propondo novas abordagens, metodologias e estratégias para resoluções de conflitos; criar em conjunto com outros membros da comunidade escolar projetos interdisciplinares; avaliar o currículo escolar e propor melhorias, quando necessário; elaborar planos, calendário, projetos e eventos que integrem o conhecimento teórico à prática e estreitem os vínculos entre a comunidade e a escola; propor ações que preparem o estudante para o exercício ativo de cidadania; ajudar os professores a compreenderem o comportamento e as especificidades de cada estudante; acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, motivando-os e propondo intervenções quando necessário; acolher os estudantes garantindo-lhes apoio socioemocional; mediar o diálogo entre professores e alunos; elaborar estratégias de estudos personalizadas; planejar a rotina para equilibrar momentos de aprendizagem e lazer; orientar os alunos na escolha de cursos de graduação e universidades; executar atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Pedreiro	Verifica as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adequando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assenta tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-as em fileiras ou segundo os



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

	desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção. Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, revestimento de materiais e ferramentas necessárias para execução dos trabalhos; Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Pintor	Analisa e prepara as superfícies a serem pintadas e calcula quantidade de materiais para pintura. Identificam, preparam e aplicam tintas em superfícies, dão polimento e retocam superfícies pintadas. Secam superfícies e reparam equipamentos de pintura, entre outras atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Porteiro	Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários; Abrir e fechar as dependências de prédios; Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; Atender e efetuar ligação telefônica; Receber e transmitir mensagens; Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; Inspeccionar os locais ou instalações do prédio cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade; Manter em condições de funcionamento o equipamento de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Professor de Educação Infantil	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente, realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; executar atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Professor Fundamental I	Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos histórico-sociais da pátria; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - Arte	Ministrar aulas teóricas e práticas de arte, por meio da produção artística dos conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino da Arte, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
	assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino da Arte, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	Ministrar aulas teóricas e práticas de Ciências, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de Ciências, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física	Ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino da Educação Física, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - Ensino Religioso	Ministrar aulas teóricas e práticas de Ensino Religioso, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino do Ensino Religioso, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.

Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	Ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de Geografia, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - História	Ministrar aulas teóricas e práticas de História, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de História, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	Ministrar aulas teóricas e práticas de Inglês, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de Inglês, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
	contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de Inglês, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	Ministrar aulas teóricas e práticas de Matemática, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de Matemática, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Professor de Ensino Fundamental II - Português	Ministrar aulas teóricas e práticas de Português, por meio da produção de conteúdos e conceitos abordados ao longo do ano letivo, estimulando e mediando o processo criativo; Participar da elaboração da proposta pedagógica de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica apresentada; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; melhorar e desenvolver a sensibilidade do aluno, assim como os saberes teóricos e práticos; organizar seu trabalho de forma compromissada contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de Português, entre outras relacionadas; exercer atividades afins, designadas pelo superior imediato.
Psicólogo	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando os pacientes durante o processo de tratamento ou cura; Investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes; Desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes, necessidade de auxiliar na informação junto aos sistemas cedidos para tal finalidade e atividades de área e afins; executar atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Recepcionista	Recepciona pessoa que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações; Efetua controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; Efetua cálculos utilizando e envolvendo dados comparativos: cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; Atende e efetua ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; Recebe e transmite fax; Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do município ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Recebe a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Supervisor Escolar	A coordenação do processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos legalmente; velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar o processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir pareceres concernente à Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 536

	educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; executar outras atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Técnico em Enfermagem	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e planejamento na assistência de enfermagem, cabendo-lhe, especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, participar da equipe de saúde; realizar o atendimento de pessoas que procuram pela Unidade Básica de Saúde, efetuando o devido encaminhamento para atendimento; orientar e executar tarefas administrativas necessárias ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde; executar outras atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet; necessidade de auxiliar na informação junto aos sistemas cedidos para tal finalidade; executar atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.
Visitador Sanitário	Dialogar com a população; observar o ambiente físico; avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais; observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas (saúde e social); acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; encaminhar para serviço de saúde; verificar obediência à prescrição médica; controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; aferir pressão arterial (em alguns casos); identificar casos de violência doméstica; avaliar as condições de saúde dos animais; Orientar o paciente sobre o tratamento médico; orientar a família sobre cuidados com pacientes; orientar a família sobre vacinas; orientar a família na prevenção de acidentes domésticos; orientar a família sobre alimentação; orientar sobre direitos e órgãos competentes; Acionar os profissionais de saúde quando necessário; marcar consultas para os pacientes; acionar os órgãos públicos em casos de negligência; acompanhar visita do médico; acompanhar pacientes nos deslocamentos internos e externos; encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos; receber pacientes na unidade de saúde; Visitar o local do foco (casa, escola e bairro); verificar as condições do local; verificar fontes de risco; checar informações; informar aos órgãos competentes; informar a coordenação para acionar fiscalização sanitária; coletar material e dados in loco para análise (água); monitorar resultados de exames; convocar pacientes; Orientar sobre o uso da água; orientar sobre condições de higiene, conservação de alimentos, tratamento e limpeza de caixa d'água, construção de fossa, disposição do lixo e coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre a criação de animais; Participar das campanhas de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir material educativo, preservativos, material preventivo (cloro e escova de dente); clorar a água (preparo para colocação nos poços); convidar para participação de palestras; Organizar grupos de apoio; Participar de reuniões com profissionais da saúde, de treinamentos específicos (coragem de água, banco de leite e outros), de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos); assistir aos cursos de capacitação; Executar tarefas administrativas; Utilizar recursos de informática; Cadastrar a família; planejar roteiro de visitas; realizar mapeamentos da área; executar atividades correlatas designadas pelo superior imediato.
Vigia	Zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho; executar atividades correlatas, designadas pelo superior imediato.

Esses requisitos serão observados a partir da vigência desta lei, salvo expressa determinação prévia em Edital de Concurso Público

Registre-se e publique-se

Pitimbu, 14 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional de Pitimbu-PB